

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração do Anexo Único da Lei Complementar n.º 147, de 02 de outubro de 2019.”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 85, incisos IV, XI e XIII c/c art. 54, parágrafo único, inciso VI, todos da Lei Orgânica Municipal resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I e II do art. 1º do Anexo Único da Lei Complementar n.º 147, de 02 de outubro de 2019, que alterou a Lei Complementar n.º 004/2001 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º (...)

I – Recrutamento – Amplo: Graduação em pelo menos uma das seguintes profissões: Enfermagem, biomedicina ou medicina, com a devida inscrição nos órgãos de classes respectivos.

*II – Vencimento: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
(...)*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis (MG), em 21 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 – 2024